



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

LEI Nº 1.344 DE 11 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

ELIANA DE FATIMA ALVES E SILVA, Prefeita do Município de Córrego do Bom Jesus/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBUNIDADE 02.04.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA

01	02.04.01.12.361.0002.2.005	MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
	339030.0042 – DR 100	Material de consumo	R\$ 50.000,00

02	02.09.01.08.244.0008.2.060	BENEFÍCIOS EVENTUAIS EMERGENCIAIS	
	339032.0226 – DR 100	Material, bem ou serv. para dist. gratuita	R\$ 135.000,00

TOTAL			R\$ 185.000,00
--------------	--	--	-----------------------

Art. 2º Os recursos utilizados para a abertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo primeiro, com valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, são os provenientes da **anulação das dotações orçamentárias** conforme segue:

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.06 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE

03	02.06.13.391.0005.1.005	REFOR. DE BENS PROTEG. PATRIMON.CULTURAL	
	449051.0152 – DR 100	Obras e instalações	R\$ 6.500,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.07 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04	02.07.15.452.0006.1.015	AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	
	449051.0182 – DR 100	Obras e instalações	R\$ 20.000,00

05	02.07.26.782.0006.1.025	CONST. REFORMA DE PONTES E MATA-BURROS	
	449051.0209 – DR 100	Obras e instalações	R\$ 37.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE 02.08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

06	02.08.20.606.0007.1.040	AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
	449052.0217 – DR 100	Equipamentos e material permanente	R\$ 48.000,00



Prefeitura Municipal de
Córrego do Bom Jesus
Administração 2017 - 2020

07	02.08.20.606.0007.2.031	MANUT. ATIV. AGRIC./PEC. E ABASTECIMENTO	
	449052.0223 – DR 100	Equipamentos e material permanente	R\$ 30.000,00

ÓRGÃO 02.00.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBUNIDADE 02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08	02.09.01.08.244.0000.0.007	SUBVENÇÃO A ENTIDADES DE APOIO AO IDOSO	
	335043.0261 – DR 100	Subvenções sociais	R\$ 43.500,00

TOTAL			R\$ 185.000,00
--------------	--	--	-----------------------

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 11 de abril de 2019.

Eliana de Fátima Alves e Silva
- Prefeita Municipal -